



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0040/92 - DE 07 DE ABRIL DE 1 992.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida Pensão Vitalícia ao cidadão Sr. HERMOGÊNIO LUCAS FILHO, no valor mensal correspondente a 07 ( sete) UPV- Unidade Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1 992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1 992.

RIO NOVO DO SUL, 07 de abril de 1 992.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL